

disposição não só poder público e executivo, mas do legislativo Federal e Judiciário (Ministério Público), precisam sair da zona de conforto. Em um longo período o Estatuto da Cidade, não havia uma legislação que permitisse que os prefeitos retomassem o controle sobre o território municipal. Era permitido em questões peculiares e não faziam aquilo que a Constituição de 1988 mandava que fosse exercido a competência de assuntos locais. Em 2002, com estatuto foi baixado, imediatamente se vetou tudo, se proibiu todo um capítulo que era a prefeitura que realizava a regularização fundiária urbana. Áreas de riscos, áreas ocupadas precariamente continuaram ignoradas pelo poder público e hoje um abandono grande. Assim se depara com a falta de saneamento básico, educação e habitação. Se não houver a oportunidade de fazer um amplo programa de solução o problema da habitação e educação das crianças nas áreas de mananciais, gerando consciência de não poluir, não jogar lixo nos córregos, resolver problema saneamento para evitar poluição. Tudo muito complexo. O município Willians Quintino, declara que por possuir uma grande pasta para conduzir, fazer gestão diante decreto que criou SECLIMA "Secretaria Executiva de Mudanças Climáticas", interferindo na sociedade organizada, retomar o dever e o direito a essas áreas invadidas de forma recorrente, sugere criação canal direto e eficiente onde a população possa denunciar não só as invasões, mas como recursos híbridos, como lavagem de calçadas utilizando água potável, recurso este que é de todos, independente de quem se paga a conta, todos somos donos desta água utilizada. Mayara, conselheira, Deixa a pergunta: Como sociedade civil e Conselho Participativo Municipal, de que forma podemos colaborar com a OIDA "Operação Integrada de Defesa das Águas de São Paulo", nestes principais desafios? As reuniões são realizadas de qual forma e é aberta a sociedade civil? Sugeri a participação do secretário em outra reunião, especificamente para falar sobre Plano de Ação Climática. O conselheiro Flávio declarou que ocorreram ações de coletivas na limpeza da Billings. Quais os meios que devemos adotar para abordar nossas crianças? Qual a solução de conscientização para minimizar o problema? O secretário Pinheiro Neto, relata ser importante e necessário mecanismo de colaboração da população. Existe uma secretaria executiva da Habitação Município de São Paulo encarregada dos mananciais, sugere convidar a Secretária Executiva desta secretaria a Sra. Bete França. Para processo projetos de habitação da região, a secretaria que respondeu por 6800 remoções de pessoal e estabelecimento de projetos da região habitacionais. Estão trabalhando em conjunto para sempre poder apresentar uma saída. "Você deve cercar o exercito inimigo por todos os lados, menos por onde ele deve sair" Napoleão Bonaparte. Estabelecer uma Ação de Repressão sem dar saída para conflito. A saída é a Habitação. Colocou-se a disposição para falar sobre o SECLIMA "Secretaria Executiva de Mudanças Climáticas". Em especial Plano Preventivo de Chuvas de Verão, onde a portaria já foi baixada pelo prefeito e está na fase de recebimento. Ações nas escolas são importantíssimas, deixar de lado a questão partidária é essencial, pois dependemos disso para sobreviver. A SECLIMA "Secretaria Executiva de Mudanças Climáticas" está trabalhando com projeto de integração com a secretaria da habitação, para desenvolver mecanismo de conscientização das crianças nas áreas de mananciais e em toda rede pública para trabalhar assuntos relacionados aos climas, inclusive já temos visto tempestades de areias. Impossível negar que o clima da terra vai se alterar independente do ser humano. Necessário aumentarmos a capacidade de resistência. A secretaria Soraia, expôs a necessidade de providências quanto a podas de arvores e necessidade de saber onde e como recorrer. Em resposta, o secretário, declarou que a questão de podas de arvores é assunto da SVMA "Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente" com as prefeituras e existe manual arborização urbana, além do canal 156. Sugeri população fazer pressão para sair projeto de lei permitindo melhor flexibilidade nas autorizações de podas. Infelizmente fomos autorizados da forma errada. Secretário se despede agradecendo pelo convite e se coloca a disposição com toda transparência. Coronel Mootoka agradeceu ao CPM "Conselho Participativo Municipal de Cidade Ademar" pela oportunidade de conhecer o trabalho e ressaltou a importância da comunidade, sociedade nas políticas públicas, questionando, solicitando esclarecimentos, bem como providências, além de saber escolher seus governantes. Parabenizou a todos pela participação e empenho. Colocou-se a disposição em participar de outras reuniões e eventos, no intuito de colaboração no que for possível. O subprefeito Renato Jardim, falou da sua proximidade com Capitão Flávio Sukaitis (CPAmb), bem como a importância das ações da OIDA "Operação Integrada de Defesa das Águas de São Paulo". Relembrou a presença de Bete França em nosso território nas 7(sete) intervenções ocorridas anteriormente. Declarou que sociedade vai transformar-se pela educação, pois é necessário sair de uma sociedade com senso comum, consciência ambiental e educação. Educação essa não sendo Português, Matemática e sim consciência cidadã, protagonismo, pertencimento e qualidade de vida. Informou que estaria com Maria Teresa da habitação e Carol Droga, supervisora educação, para tratar consciência educacional na região. Declarou que as equipes agora estão em campo fazendo preventivo nos córregos, piscinões, realizando podas de arvores e o estoque de árvore/SAC é de 256. afirmou que teve equipe suprimida, mas que agora retornaram todas. O Índice da Cidade Ademar é controlado diariamente pelo Kelsen e André. Precisamos criar o conceito de "pertencimento" e valorização do local onde moramos, sempre com olhar mais carinhoso, porém não se esquecendo das cobranças do Ministério Público. Que possamos olhar não só para os direitos, mas sim para as obrigações, entender que a cidade tem que ter este olhar e tentar a qualidade para todos, mesmo com todas as dificuldades que são nos impostas. O coordenador Clóvis, propôs a leitura e aprovação da ata referente à 16ª Reunião Ordinária, ocorrida em 20 (Vinte) de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um) via grupo whatsapp dos conselheiros. Os conselheiros presentes no momento, confirmados via chamada feita pelo interlocutor Hélio concordaram. Na sequência Clóvis, agradeceu a todos pela participação, principalmente aos convidados pela prontidão e aos esclarecimentos expostos e encerrou a reunião.

PORTARIA Nº 028/SUB-AD/GAB/2021

RENATO GALINDO JARDIM DA SILVA, Subprefeito de Cidade Ademar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 13.399/2002 e Portaria Intersecretarial 06 SMS/SGM/2002, com fundamento no artigo 114 da Lei Orgânica do Município e Decreto 49.969/2008:

AUTORIZA:

1. O fechamento parcial da Rua Carlos Facchine, do nº 605 até o nº 707, na circunscrição de Cidade Ademar, para a realização do evento "AMIGOS DO MÁRIO", sob-responsabilidade do senhor Mário Trajano da Silva, portador do RG nº 24.467.497-8 e inscrito no CPF nº 163.194.538-69, no dia **27 de novembro de 2021**, no horário das **08h00 às 21h00**, devendo ser atendidas as seguintes determinações:

2. Os limites de ruídos deverão ser observados, conforme a Lei Municipal nº 11.501/94 e os Decretos Municipais nº 11.467/74 e 34.741/94.

3. Os organizadores, quando necessário, deverão estabelecer passagens sinalizadas para pedestres.

4. Fica vedado o uso de veículos no passeio.

5. Os organizadores do evento deverão efetuar diretamente os contatos necessários junto à CET e à Polícia Militar, além de tomar as demais providências.

6. A preservação dos bens públicos e privados existentes no local, inclusive das áreas ajardinadas, será de inteira responsabilidade dos organizadores, civil e criminalmente.

7. Após o encerramento do evento, a AUTORIZADA deverá entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpe-

dido de bens e objetos. O local deverá ser entregue conforme recebido.

8. Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item 7 desta Portaria.

9. É vedada a utilização de faixas para divulgação do evento.

10. Fica o critério da autorização obter junto ao setor competente de saúde, ambulância e equipe médica, quando necessário: obter junto à ELETROPAULO/SABESP os serviços relativos à energia e água a ser fornecida no local; e obter junto ao Corpo de Bombeiros os laudos técnicos necessários.

11. A municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento.

12. Fica proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local.

13. Os preços públicos a serem pagos perante os órgãos estadual, federal ou concessionária de serviços públicos é de responsabilidade dos promotores do evento.

14. A responsabilidade relativa à energia no local será de responsabilidade da autorizada e deverá por esta ser providenciada, inclusive com uso de geradores próprios, se o caso.

15. Deverão ser observados os critérios estabelecidos na Lei 14.223/06, restando vedada a utilização, sob qualquer forma, de anúncio destinado à veiculação de publicidade do autorizado ou de terceiros.

16. A presente Portaria deverá ser copiada, ampliada (tamanho mínimo A3 = 297 x 420 mm) e plastificada pelos organizadores, devendo ser afixada em local visível durante o período do evento para fins de fiscalização e conhecimento dos municípios.

17. Os organizadores do evento deverão observar o disposto na Lei 9294/1996, em especial à proibição de venda e uso de bebidas alcoólicas, bem como, a permanência de público portando garrafas de vidro ou similares de qualquer espécie, no local.

18. Cumprir o artigo 1º; item 1 do Decreto nº 60.396 de 23 de Julho de 2021, quanto ao atendimento de todos os protocolos sanitários no combate à Covid 19, **TOMANDO TODOS OS CUIDADOS PARA QUE NÃO HAJA AGLOMERAÇÃO NO LOCAL, COM USO DE MÁSCARAS E ALCOOL EM GEL**.

19. O autorizado compromete-se a realizar o evento em questão, respeitando todas as condições acima descritas, sob pena de não mais obter autorização desta Subprefeitura para a realização de eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis.

20. A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da administração.

PORTARIA Nº 029/SUB-AD/GAB/2021

RENATO GALINDO JARDIM DA SILVA, Subprefeito de Cidade Ademar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 13.399/2002 e Portaria Intersecretarial 06 SMS/SGM/2002,

RESOLVE:

I – Constituir Comissão para avaliar e dar destino às caçaças e outras sucatas apreendidas e que estão no pátio desta Subprefeitura, composta pelos seguintes membros:

- Gabinete:

Júlio César Ribeiro da Silva – RF 808.239-1

Carmen Dima – RF 788.426-5

- Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF:

Sérgio Shiguero Higuti – RF 888.859-1

Marta da Silva - RF: 715.120-9

Laerte Schiavinato – RF 543.028-3

- Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - CPDU:

André Cassanti Filho – RF 734.478-3

Rogério Carvalho Lira – RF 736.636-1

Carlos Virgúlio Ramalho – RF 733.199-1

- Coordenadoria de Projetos e Obras:

Kelsen Marcel de Oliveira Ferreira - RF: 859.265-9

Francisco Lo Prete Filho - RF: 753.539-2

II – A designação dos integrantes da Comissão referida é feita sem prejuízo de suas atribuições normais às Unidades que exercem suas funções.

III – Para exercer a função de **leiloeiro** ficam nomeados os servidores **Carmen Dima** e **Sérgio Shiguero Higuti**, e o seu impedimento quem vier a substituí-los.

V – Deverão ser observados os procedimentos previstos na **Portaria nº 22/SMS/PGAB/2005**, bem como, **Portaria nº 11/SMS/PGAB/2007**.

VI – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores.

CIDADE TIRADENTES

GABINETE DO SUBPREFEITO

GABINETE DO SUBPREFEITO PORTARIA Nº 018 / GABINETE/SUB – CT/2021

Lucas Santos Sorriilo Subprefeito da SUB-CT, no uso de suas atribuições legais, em virtude da Eleição do CADES Regional de Cidade Tiradentes, convoca os servidores abaixo relacionados, lotados nesta Subprefeitura, para prestarem serviços de apoio, conforme segue:

Data: **28/11/2021 – SÁBADO**

Local de apresentação: **Subprefeitura Cidade Tiradentes**
Horário das 08:00 as 18:00 H Fábio Junior de Sena – RF. 882.341.3

Cleonice Evaristo – RF. 794.577.9

Rosa Aparecida Apolinário – RF. 318.564.8

Maria das Dores Cardoso – RF. 526.743.9

OBS. Os servidores ora convocados farão jus a 02 (dois) dias de folgas por dia trabalhado, que deverão ser usufruídas até 31/12/2021.idas até 31/12/2021.

ATOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHOS: LISTA 1011

SUBPREFEITURA CIDADE TIRADENTES

ENDERECO: RUA JUÁ MIRIM, S/N

A vista do contido no 6035.2021/0001360-7 - BRUNO FERREIRA DE LIMA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6035.2021/0001359-3 - IVANILDA DA SILVA XAVIER SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..

ERMELINO MATARAZO

GABINETE DO SUBPREFEITO

ATOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHOS: LISTA 1011

SUBPREFEITURA DE ERMELINO MATARAZO

ENDERECO: AV. SÃO MIGUEL, 5550

6042.2021/0001755-4 - Multas: cancelamento

Despacho indeferido

Int.: EETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE

DE SÃO PAULO S/A (ENEL SP) - CNPJ 61.695.227/0001-93

DESPACHO: INDEFIRO, mantenha-se o auto de multa 28-017.622-8 de acordo com a lei 15.442/11, artigos 11 e 15 dentre outros e de acordo com a manifestação do agente vistor em SEI 055111034.

01-Publique-se

02-Encaminhar à Unai para prosseguimento

6042.2021/0001715-5 - Multas: cancelamento

Despacho indeferido

Int. EETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A (ENEL SP) - CNPJ 61.695.227/0001-93

DESPACHO: INDEFIRO, mantenha-se o auto de multa 28-018.765-3 de acordo com a lei 15.442/11, artigos 11 e 15 dentre outros e de acordo com a manifestação do agente vistor em SEI 055110240.

01-Publique-se

02-Encaminhar à Unai para prosseguimento

6042.2021/0002380-5 - Multas: cancelamento

Despacho indeferido

Int. EETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A (ENEL SP) - CNPJ 61.695.227/0001-93

DESPACHO: INDEFIRO, mantenha-se o auto de multa 28-017.431-4 de acordo com a lei 15.442/11, artigos 11 e 15 dentre outros e de acordo com a manifestação do agente vistor em SEI 055106969.

01-Publique-se

02-Encaminhar à Unai para prosseguimento

6042.2021/0002391-0 - Multas: cancelamento

Despacho indeferido

Int. EETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A (ENEL SP) - CNPJ 61.695.227/0001-93

DESPACHO: INDEFIRO, mantenha-se o auto de multa 28-016.698-2 de acordo com a lei 15.442/11, artigos 11 e 15 dentre outros e de acordo com a manifestação do agente vistor em SEI 055106009.

01-Publique-se

02-Encaminhar à Unai para prosseguimento

6042.2021/0002375-9 - Multas: cancelamento

Despacho indeferido

Int. EETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A (ENEL SP) - CNPJ 61.695.227/0001-93

DESPACHO: INDEFIRO, mantenha-se o auto de multa 28-017.193-5 de acordo com a lei 15.442/11, artigos 11 e 15 dentre outros e de acordo com a manifestação do agente vistor em SEI 055045648.

01-Publique-se

02-Encaminhar à Unai para prosseguimento

6042.2021/0002373-2 - Multas: cancelamento

Despacho indeferido

Int. EETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A (ENEL SP) - CNPJ 61.695.227/0001-93

DESPACHO: INDEFIRO, mantenha-se o auto de multa 28-019.815-9 de acordo com a lei 15.442/11, artigos 11 e 15 dentre outros e de acordo com a manifestação do agente vistor em SEI 055044418.

01-Publique-se

02-Encaminhar à Unai para prosseguimento

6042.2021/0002376-7 - Multas: cancelamento

Despacho deferido

Int. ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A (ENEL SP) - CNPJ 61.695.227/0001-93

DESPACHO: DEFIRO, cancele-se o auto de multa 28-020.697-4 de acordo com a lei 15.442/11, artigos 11 e 15 dentre outros e de acordo com a manifestação do agente vistor em SEI 055108834.

6042.2021/0002384-8 - Multas: cancelamento

Despacho deferido

Int. EETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A (ENEL SP) - CNPJ 61.695.227/0001-93

DESPACHO: DEFIRO, cancele-se o auto de multa 28-020.345-4 de acordo com a lei 15.442/11, artigos 11 e 15 dentre outros e de acordo com a manifestação do agente vistor em SEI 055108834.

6042.2021/0002374-0 - Multas: cancelamento

Despacho deferido

Int. ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A (ENEL SP) - CNPJ 61.695.227/0001-93

DESPACHO: DEFIRO, cancele-se o auto de multa 28-020.174-5 de acordo com a lei 15.442/11, artigos 11 e 15 dentre outros e de acordo com a manifestação do agente vistor em SEI 055045302.

01-Publique-se

02-Encaminhar à Unai para prosseguimento

6036.2021/0002047-1 - Comunicação de Regularização MPL - Muro, Passeio e Limpeza

Despacho deferido

Interessados: Carlos Antonio Chiarella

DESPACHO: DEFIRO, cancele-se o auto de multa 28-020.697-6 de acordo com a lei 15.442/11, artigos 11 e 15 dentre outros e de acordo com a manifestação do agente vistor em SEI 055035237.

01-Publique-se

02-Encaminhar à Unai para prosseguimento

6036.2021/0002075-7 - Multas: defesa

Despacho deferido

Interessados: Maria Severina de Oliveira

DESPACHO: DEFIRO, cancele-se o auto de multa 28-020.190-7 de acordo com a lei 15.442/11, artigos 11 e 15 dentre outros e de acordo com a manifestação do agente vistor em SEI 055036917.

01-Publique-se

02-Encaminhar à Unai para prosseguimento

6036.2021/0001940-6 - Multas: defesa

Despacho deferido

Interessados: Shirley Teixeira Carelli

DESPACHO: DEFIRO, cancele-se o auto de multa 28-019.795-1 de acordo com a lei 15.442/11, artigos 11 e 15 dentre outros e de acordo com a manifestação do agente vistor em SEI 055041637.

01-Publique-se

02-Encaminhar à Unai para prosseguimento

6042.2021/0002389-9 - Multas: cancelamento

Despacho deferido

Int. ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A (ENEL SP) - CNPJ 61.695.227/0001-93

DESPACHO: DEFIRO, cancele-se o auto de multa 28-019.617-2 de acordo com a lei 15.442/11, artigos 11 e 15 dentre outros e de acordo com a manifestação do agente vistor em SEI 055041997.

01-Publique-se

02-Encaminhar à Unai para prosseguimento

6042.2021/0002377-5 - Multas: cancelamento

Despacho deferido

Int. ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A (ENEL SP) - CNPJ 61.695.227/0001-93

DESPACHO: DEFIRO, cancele-se o auto de multa 28-019.890-6 de acordo com a lei 15.442/11, artigos 11 e 15 dentre outros e de acordo com a manifestação do agente vistor em SEI 055043753.

01-Publique-se

02-Encaminhar à Unai para prosseguimento

6033.2021/0002842-5 - Multas: defesa

Despacho indeferido

Interessados: MARIE ANTONIA CAMICADO YANO

DESPACHO: INDEFIRO, mantenha-se o auto de multa 28-020.445-1 de acordo com a lei 15.442/11, artigos 11 e 15 dentre outros e de acordo com a manifestação do agente vistor em SEI 055043109.

01-Publique-se

02-Encaminhar à Unai para prosseguimento

6033.2021/0002841-7 - Multas: defesa

Despacho indeferido

Interessados: MARIE ANTONIA CAMICADO YANO